



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 8579/2011

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 16 de Fevereiro de 2011, e meu despacho do passado dia 15 de Março, se encontra aberto o procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, nos termos da alínea *h*), do n.º 1, do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha na categoria de Técnico Superior (Área de Comunicação).

1 — Descrição sumária das funções: Funções de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração de pareceres, projectos, e execução de actividades de apoio geral ou especializado na área da Comunicação, designadamente elaborar e apresentar, para decisão superior, propostas de comunicação e imagem que promovam e valorizem o Arquivo Municipal e a Nova Biblioteca Municipal; colaborar na preparação, organização e acompanhamento de cerimónias protocolares, actos públicos ou outros eventos promovidos pela autarquia, em especial os que decorrem da Nova Agenda para a Cultura e Criatividade; assegurar a cobertura noticiosa e registo fotográfico e audiovisual das iniciativas e eventos organizados pelo Arquivo Municipal e Nova Biblioteca Municipal; proceder à leitura, análise e organização de toda a informação veiculada pelos órgãos de comunicação social referentes e ou de interesse para o Arquivo Municipal e Nova Biblioteca Municipal, mantendo organizado o arquivo de documentação; dinamizar actividades no âmbito dos Serviços de Aprendizagem Criativa; conceber e distribuir material de divulgação que promova os fundos documentais do Arquivo Municipal e Nova Biblioteca Municipal; apresentar e implementar estratégias de promoção e publicidade do Município nos órgãos de comunicação social, em especial da Nova Agenda para a Cultura e Criatividade; promover e organizar conferências de imprensa e outros eventos, em particular os que decorrem no Arquivo Municipal e na Biblioteca Municipal.

2 — Habilitações Literárias: Licenciatura na Área de Comunicação;

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho é na área do município de Albergaria-a-Velha.

6 — Requisitos de Admissão:

Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

6.2 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*), do n.º 5, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas

por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial;

6.3 — Em caso de impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 6.2, e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, é possível recorrer-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 16 de Fevereiro de 2011.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica desta autarquia e entregue pessoalmente na mesma Secção ou remetidos por correio registado com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha com indicação do procedimento concursal, não sendo possível efectuar candidaturas via correio electrónico;

7.3 — Documentos que devem acompanhar a candidatura, sob pena de exclusão — Os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

c) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a formação académica, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções dos postos de trabalho postos a concurso e as acções de formação e aperfeiçoamento profissional com indicação da sua duração, devendo ser apresentadas cópias dos documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*, sob pena de não serem considerados na avaliação curricular;

7.4 — Quando não sejam entregues os documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6.1. do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.2. Nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que as solicitem ao Presidente do Júri do procedimento concursal.

9 — Métodos de selecção — Nos termos do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugada com o artigo 53.º, da LVCR, os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências:

9.1 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que se traduzirão na seguinte fórmula:

i) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou colocados em situação de mobilidade especial:

$$AC = (HL \times 15\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 50\%) + (AD \times 20\%)$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação do Desempenho;

ii) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público:

$$AC = (HL \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 50\%)$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional;

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção acima referido consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista sendo realizada em função de um guião elaborado para o efeito, composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Duração da entrevista: a entrevista terá uma duração mínima prevista, de 45 minutos.

10 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (100 ou mais concorrentes) tornando-se impraticável a utilização de ambos os métodos de selecção, a entidade empregadora pode limitar-se a utilizar como único método de selecção a Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11 — A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada ou simples das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

Em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção consideram-se excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13.º, do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do Júri: Presidente: Dr.ª Isabel Maria da Conceição Simões Pinto (Chefe de Divisão da Educação, Acção Social e Cultura); Vogais efectivos: Dr.ª Margaret Marieiro Santos (Coordenadora do Gabinete de Comunicação) e Dr.ª Lénia Marlene Assena Maltez (Técnica Superior na área dos Recursos Humanos); Vogais suplentes: Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro (Chefe de Divisão de Administração Geral) e Eng.ª Clotilde Maria Vidal Ferreira Talaia (Chefe de Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente);

14 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do mesmo artigo, para audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados no primeiro método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — Publicitação da Lista de Ordenação Final: após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público — www.bep.gov.pt — no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

304481206

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 8580/2011

Em cumprimento do disposto Artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto aplicável por força no disposto no artigo 1.º, do D -L n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo D -L n.º 104/2006, de 7 de Junho e artigo 37.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna -se público que por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, foi nomeado em 25 -03 -2010, Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Divisão Sociocultural, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota Curricular

Nome: Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares

Data de Nascimento: 28/04/1969

Habilitações Literárias: Licenciatura em História — variante de Arqueologia, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Pós-graduação em Gestão Cultural, curso promovido pela Associação Empresarial de Portugal (/AEP), Instituto Politécnico do Porto (IPP) e Associação Portuguesa de Gestão Cultural (APGC)

Participação em Seminários e Congressos

“*Arqueologia hoje — II colóquio internacional*”, Lagos, Universidade do Algarve; “*Seminário — O Megalitismo no Centro de Portugal*”, Mangualde, Centro de Estudos Pré-históricos da Beira Alta; “*1.º Simpósio Transformação e Mudança: o 4.º e 3.º milénio no Sul de Portugal*”, Cascais, UNIARQ; “*Complexificação social e origem do estado*”, Porto, Universidade Portucalense, duração: 8 horas; “*1.º Encontro de arqueologia da Costa Sudoeste*”, Sagres, APPSACV; “*Itinerários da Arte Portuguesa II*”, Porto, Universidade Portucalense, duração: 38 horas; mesa-redonda “*Existe uma cultura Portuguesa*”, Porto, SPAE; Debate “*A pré-história hoje*”, Porto, GEAP; “*1.º Congresso de Arqueologia Peninsular*”, Porto, SPAE; “*1.º Congrès del Neolític a la Península Ibèrica*”, Gavà — Bellaterra (Espanha), Universitat Autònoma de Barcelona/ Museu de Gavà; “*O neolítico atlântico e as orixes do Megalitismo*”, Santiago de Compostela (Espanha), Universidade de Santiago de Compostela; “*1.º Encontro Internacional História da Vinha e do Vinho no Vale do Douro*”, Porto/ Régua, GEHVID; “*2.º Congresso Internacional sobre o Rio Douro*” (como comunicante), V. N. de Gaia, GHAVNG; “*1.º Congresso Internacional sobre Megalitismo*”, Monsaraz, UNIARQ/CMRM; “*2.ª Jornadas de História Local e Regional de Vila Nova de Gaia*” (como comunicante), V. N. de Gaia, GHAVNG; “*1.ª Symposion de la Asociación Internacional de Historia de la Civilización de la Vid y el Vino*” (como comunicante), Puerto Santa Maria (Espanha), Universidade de Cádiz; “*3.º Congresso de Arqueologia Peninsular*” (como comunicante), Vila Real, UTAD/ADECAP; “*Jornadas Históricas de Seia — A Morte e a Festa*” (como comunicante), Seia, CMS.

Percurso Profissional:

Desde 2008 — Responsável do Serviço de Cultura Municipal de Arcos de Valdevez.

Desde 1999 — Técnico Superior de Arqueologia da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e em simultâneo, desde 2000, de Director da Casa das Artes Municipal

1999 — 2000 — Coordenador do projecto de igual enquadramento institucional intitulado “Intervenção e Valorização do Núcleo Megalítico do Mezio”.

1997 —

1998 — Coordenador do projecto ““Estudo e Valorização do Património Histórico-Arqueológico do Concelho de Arcos de Valdevez””, financiado pelo Sub Programa C do PRONORTE e pela CMAV

1994 — 1996 — exerceu as funções de Técnico Superior de Arqueologia nas escavações arqueológicas da “Casa do Infante”, no Porto.